



## SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.  
Rod. Br 470, Km 71, N 1040 - Bairro Benedito - CEP 89130-000 - Indaiá/SC  
Fone: (47) 32819-000

Prezado(a) acadêmico(a),

Você chegou em um momento importante do seu processo formativo: O Estágio Curricular Obrigatório! Para que seu estágio aconteça é muito importante que toda documentação esteja correta e devidamente homologada em nosso sistema.

Pensando na transparência e segurança para você, nós estruturamos um sistema que irá ajudá-lo com o campo de estágio. Dentre os documentos necessários para ocorrência do seu estágio, é preciso ser firmado o termo de convênio e o termo de compromisso (documento disponibilizado a seguir). O seu termo de compromisso somente pode ser assinado por um local em que temos o convênio de estágio firmado!

A seguir, um passo a passo para auxiliá-lo(a) a incluir o seu termo de compromisso no sistema:

Preencha (fisicamente) todos os dados do local (Unidade Concedente) no campo a ele destinado – todos os espaços referentes ao local de estágio devem estar preenchidos ;

Recolha a assinatura do responsável pelo local **com carimbo**;

Digitalize o seu termo e salve-o em formato PDF (caso você precise, o polo de apoio presencial poderá auxiliá-lo(a) neste processo);

Acesse o portal do aluno > estágios e empregos > estágio obrigatório > escolha a disciplina que deseja enviar o termo de compromisso;

Digite o CNPJ do local em que fará o estágio.

O próximo passo solicitará a você a inclusão do CNPJ do local em que você fará o estágio.

Quando você digitar o CNPJ do local, poderá:

### **Encontrar o cadastro:**

Faça a escolha do local conforme disponibilizado na sua tela;  
Inclua as datas de início e fim do seu estágio – aqui você deverá colocar o período em que você frequentará o local de estágio;

Inclua o termo de compromisso digitalizado no local a ele destinado e salve;

Pronto! Seu termo foi enviado e agora você precisa acompanhar o processo de validação.

### **Não encontrar o cadastro:**

Clique na opção para incluir um novo local;

Inclua os dados do local de estágio sugerido preenchendo o máximo dos dados solicitados;  
Você deverá escolher a área e o curso, bem como colocar o número de vagas disponibilizadas (mínimo uma vaga) e salvar.

Acesse o portal do aluno > estágios e empregos > estágio obrigatório > escolha a disciplina que deseja enviar o termo de compromisso;

Digite o CNPJ do local que você realizou a inclusão;

Siga conforme descrito no item 1.

Lembre-se: você somente pode iniciar seu estágio após receber a informação de que o seu termo de compromisso foi deferido – Acompanhe pelo seu portal.

A qualquer necessidade de auxílio, você deve procurar pelo seu polo de apoio presencial!

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI - <b>CNPJ 01.894.432/0001-56</b>		
<b>ENDEREÇO:</b> BR 470 KM 71	<b>BAIRRO:</b> BENEDITO	<b>CEP:</b> 89130000
<b>CIDADE:</b> INDAIAL	<b>ESTADO:</b> SC	<b>FONE:</b> (47) 3281-9000
<b>REPRESENTADA POR:</b> ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO	<b>CARGO:</b> Pró-reitor de Ensino de Graduação	

### UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Panificadora Tronco		
<b>CNPJ:</b> 59.167.759/0001-06		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Almino Guimarães, 681	<b>BAIRRO:</b> Planalto	
<b>CIDADE:</b> São Bernardo do Campo - SP	<b>ESTADO:</b> SP	
<b>CEP:</b> 09890-003	<b>TELEFONE:</b> 1194889-9998	
<b>RESPONSÁVEL LOCAL:</b> Mariana Herculino Costa	<b>CPF:</b> 305.066.598-01	

### PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO

(Profissional vinculado ao local de estágio que fará a supervisão do aluno)

<b>NOME COMPLETO:</b>	Mariana Herculino Costa
<b>CPF</b>	305.066.598-01
<b>Nº. REGISTRO PROFISSIONAL</b>	32201
<b>E-mail DO SUPERVISOR:</b>	palcomnutri.elia@gmail.com
<b>DATA DE NASC. DO SUPERVISOR:</b>	09/10/1982

Os dados de CPF, e-mail e data de nascimento são necessários para que o supervisor possa realizar o acompanhamento via aplicativo e via WEB (quando for o caso).

**PRECEPTOR DE CAMPO DE ESTÁGIO (QUANDO APPLICÁVEL):** Profissional contratado pela Instituição de Ensino que acompanhará o acadêmico no campo de estágio.

Quando não for aplicável este campo não deve ser preenchido. Quando for aplicável será preenchido automaticamente

<b>NOME DO PRECEPTOR</b>	NÃO SE APLICA!
<b>CPF DO PRECEPTOR</b>	NÃO SE APLICA!
<b>REGISTRO PROFISSIONAL DO PRECEPTOR</b>	NÃO SE APLICA!

### ACADÊMICO ESTAGIÁRIO(A)

<b>ACADÊMICO(A):</b> Ana Paula Barbosa Costa	<b>MATRÍCULA:</b> 6679385	
<b>CURSO:</b> Nutrição (NTR)	<b>TURMA:</b> 1473NTR/7	
<b>DISCIPLINA:</b> Estágio II: Alimentação Coletiva	<b>BAIRRO:</b> PLANALTO	
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA DOM JAIME DE BARROS CÂMARA 885	<b>FONE:</b> ,(11) 97655-7577	
<b>CIDADE:</b> SAO BERNARDO DO CAMPO	<b>ESTADO:</b> SP	<b>CEP:</b> 09895400

<b>SEGURADORA: Prudential do Brasil Seguros de Vida SA.</b>	<b>APÓLICE: 1098200001304/14</b>
<b>TUTOR ORIENTADOR DA TURMA:</b>	<b>Ana Paula Kronhardt</b>

Data de Início do Estágio: 20/03/2024.

Data de Fim do Estágio 16/05/2024.

Carga horária diária no campo de estágio: 6 h00 min

Observação: Em obediência a Lei 11.788/2008 o estágio não pode permanecer no campo de estágio por um período superior a 6h diárias e, no caso de acadêmicos do curso superior Tecnológico de Radiologia, não pode ultrapassar 4h diárias de permanência. Portanto, se faz necessário cumprir com o estabelecido caso contrário, o documento/estágio será indeferido

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem prestar cooperação mútua para a concessão de estágio obrigatório ao Acadêmico/Estagiário acima identificado e nas dependências da Unidade Concedente, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:**

As atividades a serem desenvolvidas pelo Acadêmico/Estagiário deverão estar em conformidade com o previsto na Diretriz e Regulamento de Estágio/Guia de Estágio do seu curso e respectivo cronograma da Instituição de Ensino. Indicar Orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Acadêmico/Estagiário.

Exigir do Acadêmico/Estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

Comunicar à Unidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Contratar em favor do Acadêmico/Estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

Elaborar a escala de atuação do acadêmico, assim como o plano de estágio a ser desenvolvido.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO EM CAMPO DE ESTÁGIO**

O Acadêmico/Estagiário deverá cumprir a programação estabelecida, atender às normas internas da Unidade Concedente, elaborar e entregar relatórios sobre suas atividades, quando solicitado, bem como exercer demais atividades compatíveis com sua condição de Acadêmico/Estagiário, visando o aprimoramento e crescimento profissional e pessoal.

O Acadêmico/Estagiário deverá integralizar a carga horária de estágio definida na matriz curricular do curso.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário providenciar, às suas expensas, caso exigido pela parte concedente do estágio, todos os materiais, insumos e equipamentos de uso pessoal necessários para realização das atividades práticas do estágio, tais como, por exemplo: esfigmomanômetro, estetoscópio, adpômetro, termômetro, dosímetros, caderno para anotações, folhas para impressão, jaleco, óculos de proteção, luvas, tocas e máscaras descartáveis, dentre outros;

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário manter a sua vacinação regularmente em dia (contra Hepatite B, COVID-19, Pneumonia, Gripe, Meningite bacteriana e demais vacinas previstas, ou que vierem a ser previstas, no Plano Nacional de Imunização ou no plano de imunização da concedente) para sua segurança pessoal e coletiva nos ambientes de realização do estágio, especialmente em locais insalubres, tais como, por exemplo: hospitais, postos de saúde, clínicas de saúde, centros de diagnóstico, laboratórios de análises clínicas, etc, e comprovar tal condição, a qualquer momento, por meio de apresentação de carteira de vacinação ou documento equivalente, sempre que solicitado pela parte concedente do estágio;

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário arcar com todos os custos de transporte, público ou privado, municipal ou intermunicipal, e de alimentação durante toda a vigência do estágio.

Cumprir com a escala de atuação estipulada entre a Instituição de Ensino e o local de estágio;

Assinar juntamente com o supervisor/preceptor a lista de presença como meio comprobatório de sua frequência no campo de estágio, sendo esta imprescindível de entrega ao término das atividades.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO:**

A Unidade Concedente deverá proporcionar ao Acadêmico/Estagiário condições adequadas de treinamento prático e profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento humano, bem como cumprir com o estabelecido neste Termo de Compromisso de Estágio.

A Unidade Concedente indicará o(s) funcionário(s) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Acadêmico/Estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Tratando-se de estágio obrigatório a Unidade Concedente não tem obrigação de pagar ao Acadêmico/Estagiário bolsa ou qualquer forma de contraprestação.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As atividades serão desenvolvidas em horário a ser ajustado entre as partes, não podendo exceder a carga horária de 6 horas diárias ou 30 semanais. A Unidade Concedente proporcionará à Instituição de Ensino, sempre que necessários, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação das atividades do Acadêmico/Estagiário.

O presente Termo de Compromisso de Estágio inicia-se em a partir da assinatura deste termo e terá vigência de 6 (seis) meses. Outrossim, o presente termo pode ser renunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo Acadêmico/Estagiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização às partes contrárias, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias úteis. Caso a rescisão seja motivada pelo Acadêmico/Estagiário, este deverá comunicar formalmente a Instituição de Ensino.

Ficam as partes cientes/dadas que o presente Termo de Compromisso de Estágio não implica em vínculo de natureza trabalhista entre o Acadêmico/Estagiário e a Unidade Concedente.

O presente Termo de Compromisso de Estágio estará rescindido de pleno direito caso o Acadêmico/Estagiário abandone o curso e/ou tranque matrícula na Instituição de Ensino, bem como se encerrará quando o Acadêmico/Estagiário se graduar.

As partes elegem o Foro da Comarca da **UNIDADE CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino acima qualificada, nos termos do Art. 7º da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, sempre que aplicável, ao Marco Civil da Internet, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-Lei nº 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços.

Indaial, 29 de janeiro de 2024

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE  
(Assinar e Carimbar)

59.167.759/0001-06

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO  
Pró-reitor de Ensino de Graduação

INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
UNIASSELVI

ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO

Panificadora Trança Línea

Av. Alvaro Guimerães, 601  
Planalto - CEP 08860-002

São Bernardo do Campo - SP

